



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão
10/10/2023 10:44:14

Nº Solicitação
04625/23

Solicitação de Materiais / Serviços

Page 1 of 1

Responsável: Erika Peixoto Caum

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão DEPARTAMENTO DE TURISMO
Almoxarifado: ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 248 MANUT.DEPTO DE TURISMO

Ficha:253 Recurso: 01 - TESOURO Cod Aplicação:

Observação

Contratação de empresa especializada em Fogos de Artíficos para a realização do Show Pirotécnico durante o Show da Virada - Reveillon 2023-2024.

Sendo: fornecimento de fogos, incluso o manejo; montagem e desmontagem; serviço de Blaster; limpeza e descarte adequado do lixo, e demais despesas pertinentes a execução do serviço.

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ver. Miguel Deliberador, 217 - Centro

Departamento de Turismo

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.020.749	SHOW PIROTÉCNICO	SV	1	248	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Erika Peixoto Caum
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

LIBIO TAIETTE JÚNIOR
GABINETE

TATIANI DOS SANTOS CORREA
DEPTO DE PLANEJAMENTO

DENIS R. VICTORINO DA SILVA
DEPTO DE ADM E FINANÇAS

LUIS CARLOS PEDROZO
Assessor do
Departamento de Turismo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEMANDANTE

1.1. Departamento de Turismo

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO SHOW DA VIRADA – RÉVEILLON 2023, com fornecimento de fogos de artifício, conforme descrição abaixo, incluso o serviço de manejo, montagem/desmontagem, serviço de Bláster responsável pela deflagração, limpeza e descarte adequado do lixo, inclusas todas as demais eventuais despesas: Deslocamento, refeição e encargos de outros funcionários, hospedagem entre outras.

2.2. A realização do evento será realizado no dia 31 de dezembro de 2023, no Recinto de Exposições e Eventos do Centro de Convergência Turística, sito a Av. Aeroporto, 240, Jardim Aeroporto, município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, para atender o Departamento de Turismo e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação visa a prestação de serviço, por empresa especializada, em show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, serviço de manejo, montagem e bláster, para realização do Show da Virada – Réveillon 2023.

2.2. A realização do evento justifica tanto pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante os eventos fortalecendo o desenvolvimento turístico.

2.3. Justifica-se a aquisição dos materiais e prestação de serviço no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos de entrega, para que não ocorra atraso devido à falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores.

2.1. O requisito exigido como critério de habilitação técnica são necessários uma vez que:

2.1.1. A empresa deve possuir licenças específicas do ramo de materiais pirotécnicos no município em que está sediada;

2.1.2. A presença de público espectador do show pirotécnico exige medidas de segurança preventiva, e no mínimo um profissional habilitado para sua execução.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Tortas Cross Fire 30 tubos de 1,5" polegada Crossete de grande impacto visual em efeitos de Leque.
01	Torta Acústica 160 Tubos de 1,5" em diversos efeitos e cores de grande impacto visual em efeitos de baixo ruído.
01	Torta UFC em diversos efeitos e cores contendo 85 Tubos: 20 Tubos 3/4 em Leque, 32 Tubos 1,5", 19 Tubos 1,8", 04 Tubos 2,5" em Leque
01	Torta Frenética 120 Tubos de 3/4 polegadas em efeitos de Leque de grande impacto visual.
02	Tortas Místicas contendo 100 tubos (cada) de 1,5 polegadas ,com efeitos em cores diversas.
01	Lançamento de 12 Morteiros de 2,5 polegadas de diâmetro, morteiro que sobe aproximadamente a 80 metros de altura, com abertura nas cores Mixed Peony, White Peony, Green Peony, Red Peony, Blue To Orange, Gold Peony , Purple to Green Peony
	Lançamento de 18 Morteiros de 3 polegadas de diâmetro, morteiro que sobe aproximadamente a 100 metros de de altura, com abertura nas cores Tree Colors, Mixed



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Dellberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

01	Peony , Blossom , Yellow White Peony , Cherry Blossom, Gold Peony , Kamurro , Chorão com pontas azul.
01	Lançamento de 02 Morteiros de 4 polegadas de diâmetro, morteiro que sobe aproximadamente a 130 metros de altura, com abertura nas cores Chorona To White Peony, Red Green Yellow Peony , Green Peony Blue To Orange , Cherry
01	Lançamento de 06 Morteiros de 5 polegadas de diâmetro, morteiro que sobe aproximadamente a 180 metros de altura, com abertura nas cores White Crisantemo Peony , Chorona To Blue Peony , Gold Peony, Red Peony , Tree Colors , Mixed Peony.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o serviço e/ou os produtos em que se verifiquem danos de qualquer natureza (seja por transporte inadequado, defeito de fabricação ou de armazenamento, danificado na hora da montagem ou que não esteja de acordo com o objeto ou quantidade contratada e seja negado pelo responsável em receber os produtos e fiscalizar o serviço).

4.2. A substituição deverá ser realizada imediatamente e em tempo hábil para não prejudicar a deflagração no horário marcado pelo cronograma dos eventos.

4.3. Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada.

4.4. Os encargos trabalhistas dos funcionários que prestarão o serviço são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.5. Os materiais a serem entregues bem como a prestação do serviço de deflagração deverá atender todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e recomendações do Corpo de Bombeiros.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Licitante deverá apresentar como requisito técnico:

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (O documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;

c) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil;

d) Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar;

e) Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico que será responsável pela realização dos shows;

5.2. A documentação de habilitação deverá ser entregue conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a) durante a sessão do Pregão.

5.5. O contrato somente poderá ser assinado com a Licitante que preencher os requisitos mínimos de habilitação técnica que este Pregão exigiu.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deve prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dia após a solicitação da Divisão de Compras requerente. Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista - CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP.

6.2. Após o serviço efetuado, a empresa deve fornecer o relatório de serviços realizados, estes devem ser conferidos e atestados pelo funcionário responsável do Departamento de Turismo e Cultura requerente para a confecção do requerimento formal que será encaminhado ao Departamento de Compras do Município, este emitirá a Nota de requisição de empenho e encaminhará ao solicitante que encaminhará para a empresa para fins de confecção da Nota Fiscal.

6.3. Caso durante a conferência, se as horas estiverem em desacordo, a empresa deverá ser acionada para refazer o relatório em conformidade com os serviços realizados.

6.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 - Centro - Cep.: 19700-001 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos serviços a serem adquiridos;
- c) local onde serão entregues os serviços;
- d) prazo para entrega dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos serviços;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos serviços;
- g) assinatura da(o) Diretor de Turismo e Cultura

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. entregar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pelo Departamento de Turismo e Cultura, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

7.1.2. manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.3. cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

7.1.4. encaminhar ao Departamento de Turismo e Cultura a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega do objeto;

7.1.5. atender prontamente a quaisquer exigências do Departamento de Turismo e Cultura, inerentes ao objeto do presente contrato;

7.1.6. comunicar ao Departamento de Turismo e Cultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos serviços;

7.1.9. caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos serviços.

7.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

7.3. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

7.5. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a assinatura do contrato, a contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2. Comprovação de possuir em sua empresa um responsável técnico que possua certificado de habilitação "CARTEIRA BLASTER" (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.

8.3. Para comprovação do vínculo do profissional; em caso de sócio, através do Contrato Social; caso seja empregado de caráter permanente, cópia autenticada da carteira profissional; em caso de Contrato Temporário, cópia do Contrato com tempo de vigência suficiente a execução do serviço objeto deste certame.

8.4. A Contratada se responsabiliza a apresentar no prazo até dia 22/12/2023, toda documentação referente a execução de show pirotécnico.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

8.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os serviços desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos serviços realizados, sendo que, a Prefeitura efetuará o pagamento, em até 20 (vinte) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, **Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista - CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP, CNPJ nº. 44.547.305/0001-93. Fone: (18)3361-9100.**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2023.

José Rubens Aleixo
Diretor de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
 Tel. (18) 3361-9632(Turismo) | 3361-9633(Cultura) | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br - cultura@eparaguacu.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) única via digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, contendo o seguinte:
2. Preço Global do serviço na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
4. A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento da Nota fiscal;
5. Segue abaixo modelo da proposta copie e cole no impresso timbrado da empresa, preenche as informações solicitadas e coloque na tabela o valor da proposta, que deverá ser assinada pelo proponente, digitalize em formato PDF e encaminhe para o e-mail (turismo@eparaguacu.sp.gov.br).

(Copie o modelo abaixo e cole no impresso timbrado da empresa)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no termo de referência, conforme abaixo:

PROPOSTA

ITEM	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO SHOW DA VIRADA – RÉVEILLON 2023, com fornecimento de fogos de artifício, conforme descrição abaixo, incluso o serviço de manejo, montagem/desmontagem, serviço de Bláster responsável pela deflagração, limpeza e descarte adequado do lixo, inclusas todas as demais eventuais despesas: Deslocamento, refeição e encargos de outros funcionários, hospedagem entre outras.		
				Valor total:	

Valor total (por escrito)

Validade da Proposta:

Conta Bancária:.....

.....
 Assinatura do Proponente
 Carimbo da Empresa